



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DIVULTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - GLASSRAL

PROCESSO: 132/1.14.0002702-9
(0005358-88.201.4.82.1013)

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Janeiro de 2020.

Sapiranga- RS, 26 de março de 2020





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. DESTAQUES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

O processo de recuperação judicial da Divultec Indústria Comércio e Serviços Ltda. segue seu curso na forma da lei.

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas. Os documentos da competência de janeiro foram enviados no dia 28 de fevereiro de 2020.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

O RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação da empresa.

O presente relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da empresa Recuperanda.

Ainda apresentará informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica da Lei de Recuperação Judicial, que se menciona a seguir:

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”

1. ASPECTOS JURÍDICOS



Cronograma Processual da Recuperação Judicial da Divultec

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
23/05/2014	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		13/10/2016	Homologação do PRJ	
20/06/2014	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	26/06/2018	Apresentação de novo Plano de Recuperação Judicial, por força do julgamento do Agravo 70071984793.	
02/07/2014	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	12/12/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
23/07/2014	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ	art. 7º, § 1º	22/02/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	art. 53, § Único e art. 55, § Único
05/05/2015	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	02/03/2020	Republicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O – decisão de 01/2020	
16/06/2015	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	art. 53, § Único e art. 55, § Único	12/03/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações	55, § Único
05/05/2015	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	art. 7º, § 2º			
19/05/2015	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo	art. 8º	18/05/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ, considerando resoluções 003/2020 e 004/2020 do TJ/RS.	art. 53, § Único e art. 55, § Único
29/03/2016	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC	art. 56, § 1º		Homologação do PRJ	
20/04/2016	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I		Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	
27/04/2016	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos

Data estimada

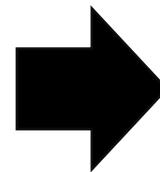
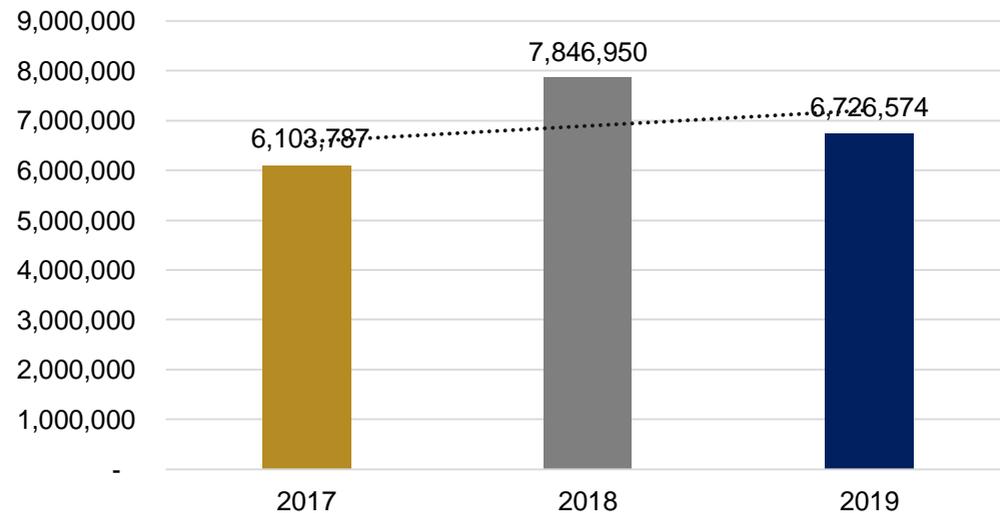


DIVULTEC

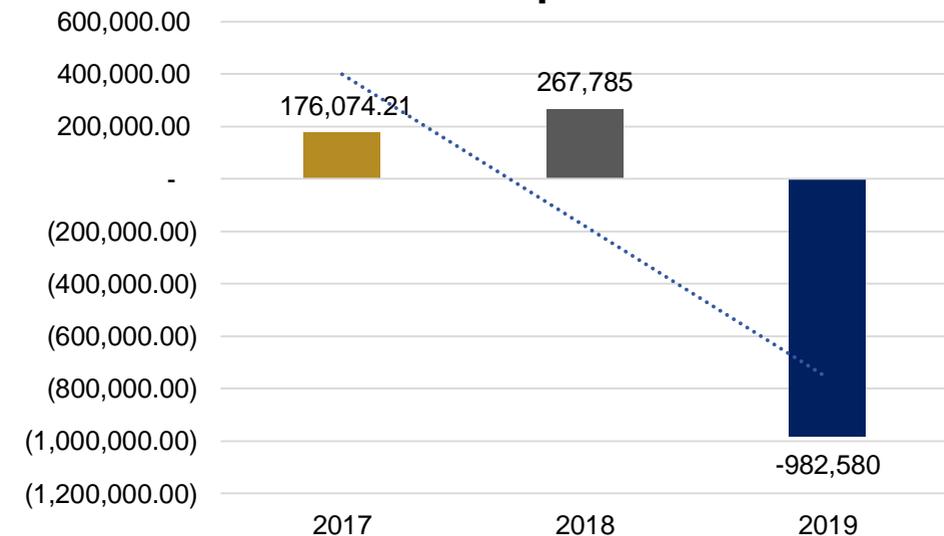
Dados operacionais e financeiros

- A Recuperanda realizou 4 (quatro) demissões e 2 admissões finalizando o período com 31 colaboradores.
- A empresa menciona que não possui saldo em caixa, porém, no Balanço Patrimonial, consta incorretamente o montante de R\$ 471.564,01, questionada, informa que ainda não encontram uma maneira de regularizar este saldo.
- A receita bruta apresentou decréscimo de 12% em janeiro, atingindo R\$ 462 mil devido a declínio nas vendas.
- Em janeiro, a Recuperanda apresentou prejuízo de R\$ 47 mil, decorrente ao declínio nas vendas e o aumento dos custos mensais.
- Os gráficos abaixo demonstram a evolução da Receita Líquida e do Resultado Líquido dos últimos três anos. No ano de 2018, a empresa obteve a melhor receita líquida de R\$ 7.846,950,00 e consequentemente o melhor resultado líquido de R\$ 267.785,00. No ano de 2019 a receita líquida decaiu R\$ 1,1 milhões e os custos e despesas aumentaram R\$ 87 mil, se comparado ao ano anterior, fazendo com que o resultado líquido de 2019 atingisse R\$ 982 mil de prejuízo.

Receita Líquida



Resultado Líquido





DIVULTEC

Endividamento concursal

- O endividamento concursal apresentado pela Recuperanda é de **R\$4.844.857,03**, sendo que a Classe Trabalhista (Classe I) representa 41,38% da quantidade de credores, Classe Quirografia (Classe III) representa 55,17% e a Classe de Garantia Real (Classe II) significa 3,45% do valor total.
- Os dois maiores credores são o Banco do Brasil da Classe II no montante de R\$1.615.944,17 e Caixa Econômica Federal da classe III, de R\$1.268.078,00.

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Trabalhista	12	41,38%	13.567,94	0,28%	1.130,66
Garantia Real	1	3,45%	1.615.944,17	33,35%	1.615.944,17
Quirografário	16	55,17%	3.215.344,92	66,37%	200.959,06
Total	29	100%	4.844.857,03	100%	167.064,04

Passivo com terceiros

- Em janeiro, a Recuperanda apresentou um passivo total de **R\$6.795.238,00** sendo:
 - R\$1.975.340,00 de Fornecedores;
 - R\$58.085,00 de Débitos trabalhistas;
 - R\$94.296,00 de Débitos tributários;
 - R\$337.352,00 de Parcelamentos de tributos;
 - R\$3.645.174,00 de Instituições Financeiras;
 - R\$684.991,00 de outros débitos.



DIVULTEC

Acompanhamento processual

- Da homologação do plano de recuperação judicial, houve interposição de agravo de instrumento por parte do Banco do Brasil, julgado em 29.03.2017, oportunidade em que dado provimento ao recurso determinando que a recuperanda apresentasse novo plano de recuperação judicial. De tal decisão, a empresa interpôs Recurso Especial, tombado sob o nº 70074276676, não admitido. A recuperanda ainda agravou da decisão, o referido agravo tramitou sob o nº 70076242841 e, igualmente, não foi conhecido, já ocorreu o trânsito em julgado.
- A apresentação do novo plano foi cumprida nos autos (fls. 1.439/1.468).
- Igualmente, a publicação do novo aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, inerente ao recebimento do plano de recuperação judicial, ocorreu em 12.12.2018, no intuito de cientificar os credores quanto a possibilidade de apresentar eventuais objeções no prazo de 30 (trinta) dias, que findaria em 22.02.2019. No entanto, o juízo recuperacional verificou erro no conteúdo do edital publicado pela serventia cartorária, determinando a sua republicação.
- A republicação do edital ocorreu em 02.03.2020, com o seguinte objeto: "ciência aos credores da recuperanda acima indicada, do plano de recuperação apresentado no processo supra (fls.1419/1468), do qual consta a relação de credores, ficando cientes de que dispõem do prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de que manifestem eventual objeção ao plano e/ou eventual impugnação à relação de credores, na forma do art. 55 e § único, da lei 11.101/2005."
- O prazo para apresentar objeções findará em 18.05.2020 (dias corridos, conforme posicionamento do Superior Tribunal de Justiça), considerando às suspensões do expediente forense e do curso de prazos, estabelecidas nas resoluções 002/2020, 003/2020 e 004/2020 do TJ/RS relacionadas à Pandemia do Covid-19.

Visitas do Administrador Judicial

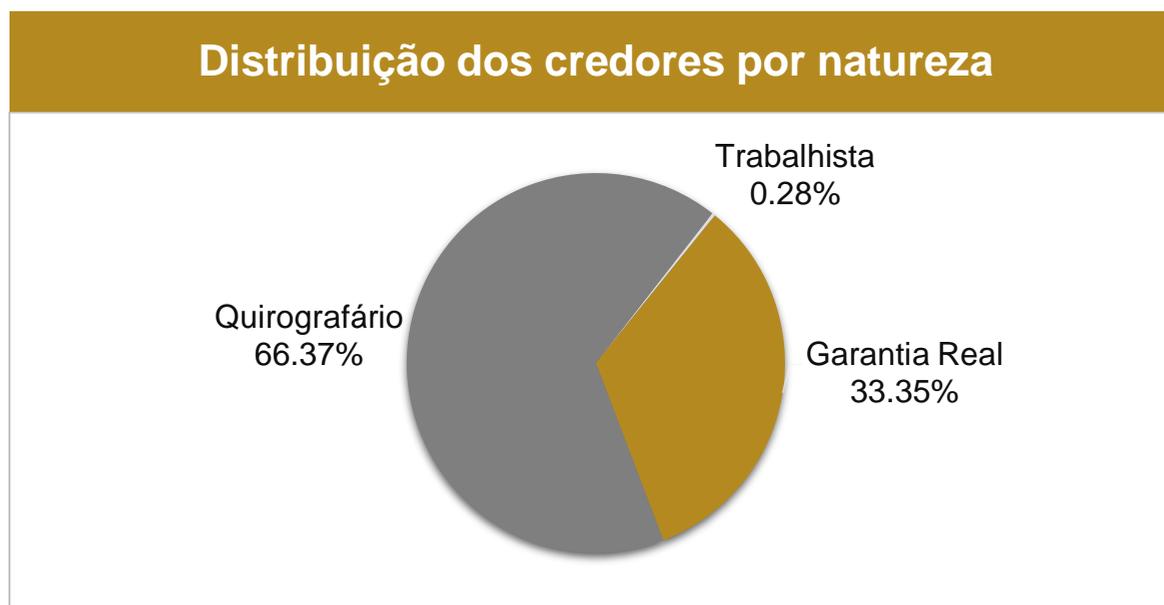
- Em nova reunião, realizada no dia 01 de outubro de 2019, a empresa confirmou que o saldo do caixa, contemplado nos demonstrativos, ainda pende de regularização, pois não condiz com a realidade da empresa, entretanto, permanece sem previsão para ajuste.



DIVULTEC

Cumprimento do plano

- **CLASSE I** - Pagamento em uma única parcela. Em 30 dias a partir da homologação do plano aprovado em assembleia geral de credores. Correção de 6% ao ano e TR mensal. Os créditos acordados serão julgados pela justiça do trabalho. Após homologação deste plano, estes novos créditos serão pagos da mesma forma, porém a partir da data de intimação da sentença.
- **CLASSE II** - Existe um único credor, que é o Banco do Brasil, com crédito no valor de R\$ 1.615.944,17. A proposta prevê pagamento em 156 meses, em parcelas iguais e sucessivas, sendo o pagamento da parcela inicial em 45 dias após a homologação do plano. O saldo líquido devedor será corrigido com juros de 6% ao ano e correção da TR mensal.
- **CLASSE III**- Serão pagos em 156 meses, em parcelas iguais e sucessivas, com deságio de 15% do crédito original. O início do pagamento se dará em 45 dias após a homologação do plano. O saldo líquido devedor será corrigido com juros de 6% ao ano e correção da TR mensal.



3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Histórico de atividades

A empresa iniciou suas atividades em 1982, com a instalação de som industrial e elétrico, migrando para estúdio de gravação comercial. No ano seguinte, a DIVULTEC passou a desenvolver atividades voltadas para propaganda sonora ambulante, atuando no mesmo ramo até 2000.

No ano de 1992, enfrentou sua primeira crise econômica financeira, ocasião em que precisou reestruturar suas atividades. Como forma de superar a crise, a DIVULTEC apostou na fabricação de amplificadores, a aposta não foi certa e acabou por agravar ainda mais a situação da empresa.

A Recuperanda somente superou a crise quando iniciou suas atividades em estúdios de gravação. Na época, desenvolveu uma máquina para imprimir CDs, com tecnologia UV Ultra Violeta. Em 2006, devido ao crescimento dos negócios, a empresa buscou ampliar a sua capacidade produtiva, oportunidade na qual se instalou em prédio alugado, com 1.200m², na cidade de Sapiranga.

No ano de 2012, iniciou a construção de suas novas instalações, através de recursos advindos de instituições financeiras e de capital próprio, finalizando a obra em dezembro de 2013. Neste período de construção, a empresa despendeu com valores muito além do programado, havendo um descompasso financeiro.

A empresa está localizada Rua Jose Antônio De Oliveira Neto, nº 1415, CEP: 93.880-000, Das Azaleias, Município de Araricá, RS.

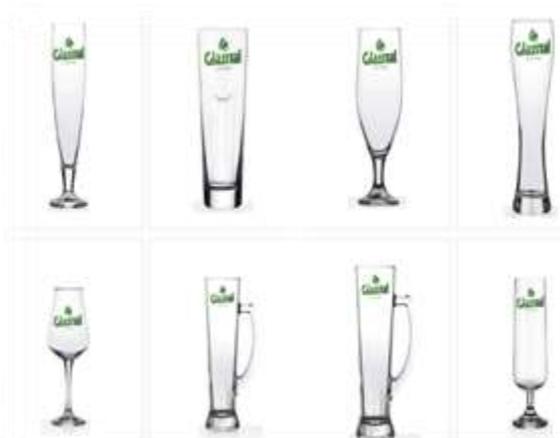


3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Produtos

A GLASSRAL trabalha com estampagem de copos, canecas, taças, garrafas, entre outros produtos de vidro. Utilizam os mais avançados processos de impressão, com equipamentos especiais de cura e pigmentos importados, que garantem a durabilidade e acabamento das estampas.



3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Instalações

As imagens abaixo, foram capturadas na última visita realizada à empresa.



3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da recuperação judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais órgãos da recuperação, bem como credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da devedora.

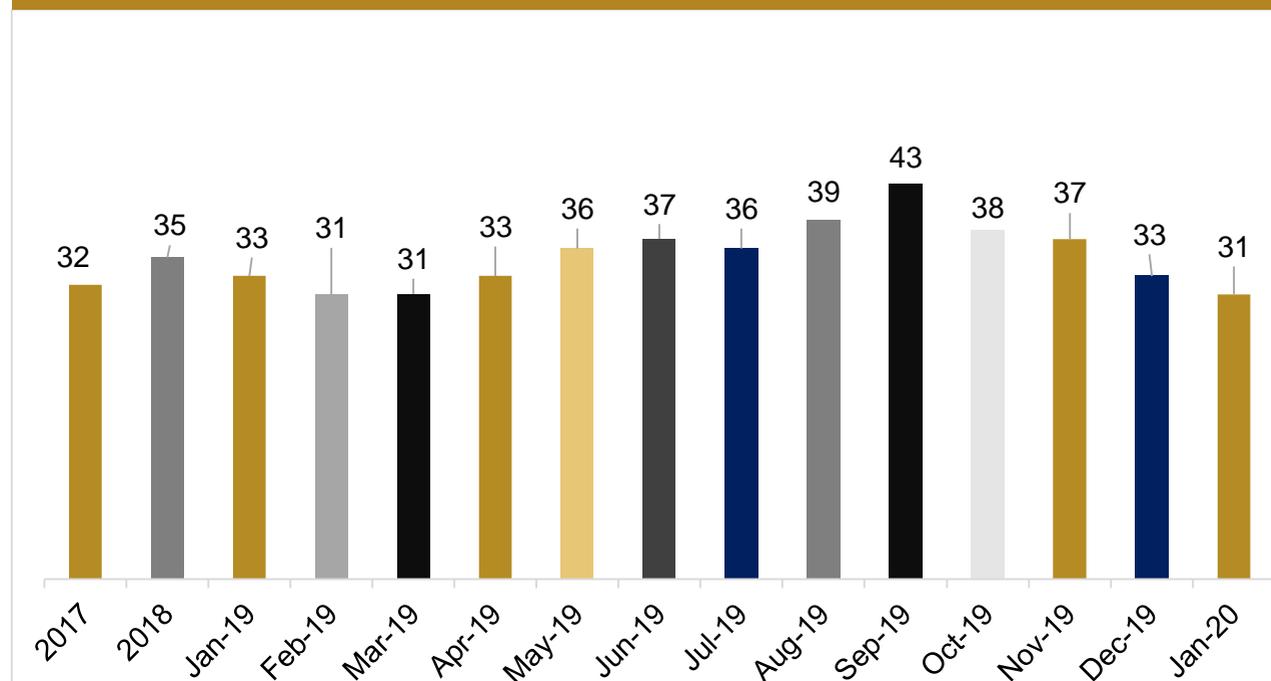
Durante o mês de janeiro, a Recuperanda realizou 4 (quatro) demissões e 2 admissões finalizando o período com 31 colaboradores. Os desligamentos ocorreram, em virtude da troca de funcionários e termos de contrato de experiência.

A empresa não realiza a segregação das despesas com funcionários entre os setores.

GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

	DEZ/19	JAN/20
DESpesas COMERCIAIS C/ PESSOAL	108.422	83.777
CONTRIBUIÇÃO P/ FGTS	13.511	4.759
13º SALÁRIO	26.604	4.954
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.639	12.054
SALÁRIOS	46.015	48.861
FÉRIAS	7.712	7.664
PREVIDÊNCIA- CONTRIB DE 3º	6.946	3.407
PRÓ-LABORE	1.996	2.078
DESpesas COMERCIAIS C/ BENEFÍCIOS	10.281	6.199
ASSISTÊNCIA MÉDICA/ FÁRMACIA	2.550	1.932
CRECHE	574	291
ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	7.157	3.479
VALE TRANSPORTE	0	497

EVOLUÇÃO DOS ÚLTIMOS PERÍODOS



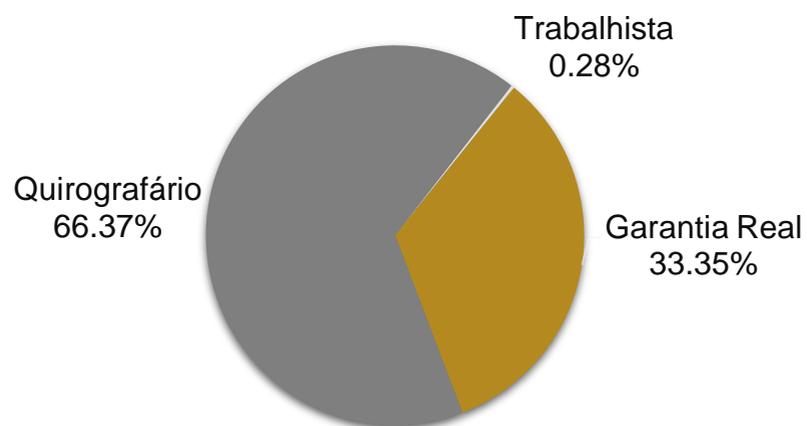
4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Resumo da Relação de Credores Atualizadas

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Trabalhista	12	41,38%	13.567,94	0,28%	1.130,66
Garantia Real	1	3,45%	1.615.944,17	33,35%	1.615.944,17
Quirografário	16	55,17%	3.215.344,92	66,37%	200.959,06
Total	29	100%	4.844.857,03	100%	167.064,04

Distribuição dos credores por natureza



Principais credores

CLASSE	GARANTIA REAL	VALOR
CLASSE II	BANCO DO BRASIL S.A.	1.615.944,17
CLASSE III	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.268.078,00
CLASSE III	OWENS ILLINOIS DO BRASIL IND.ECOM.S.A	804.834,52
CLASSE III	BANCO DO BRASIL S.A.	457.053,18
CLASSE III	NADIR FIGUEIREDO IND.COM. S.A.	279.013,33
CLASSE III	VIDEOLAR S.A.	260.003,06
	Total	4.684.926,26

4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Endividamento Tributário

A Divultec possui regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, as certidões estão no Anexo II do presente relatório.

No mês de janeiro foram pagos FGTS, no valor de R\$ 7.290,44, INSS de R\$ 27.960,66, COFINS de R\$ 14.674,94, IRF de R\$ 254,50, PIS de R\$ 3.179,57, CSR retidos 4,65% de R\$ 379,99, ICMS de R\$ 29.229,93 e ISQN de R\$ 32,93. Em relação aos parcelamentos foram pagos R\$1.001,44 referente ao parcelamento da procuradoria e R\$ 2.026,41 do parcelamento PERT. Abaixo, segue apresentada a posição de tributos e a distribuição dos impostos por esferas: federal, estadual e municipal

POSIÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS

FGTS A RECOLHER	5.028
INSS A RECOLHER	21.479
INSS S/ ROYALTIES A RECOLHER	643
IRF S/ASSALARIADO A RECOLHER	51
CSLL A RECOLHER	18.601
IRPJ A RECOLHER	
COFINS A RECOLHER	12.728
IRF A RECOLHER	552
PIS A RECOLHER	2.758
CSR - RETIDOS 4,65%	247
PARCELAMENTO PROCURADORIA	22.987
PARCELAMENTO PERT 5190	46.607
PARCELAMENTO PROCURADORIA LP	71.195
PARCELAMENTO PERT 5190 LP	196.563
TOTAL	399.438

POSIÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

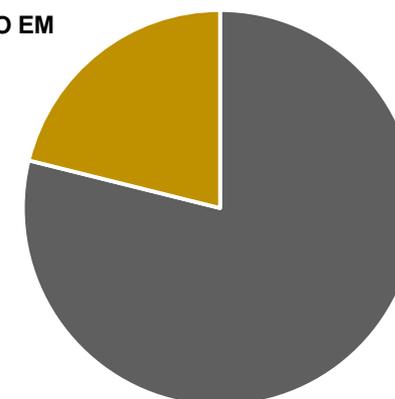
ICMS A RECOLHER	24.594
ICMS ST A PAGAR	3.677
TOTAL	28.270

POSIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

ISQN RETIDO	8
TOTAL	8

PASSIVO FISCAL

PASSIVO TRIBUTÁRIO EM
ABERTO
90,365
21%



PASSIVO TRIBUTÁRIO
PARCELADO
337,352
79%

5. DADOS FINANCEIROS



Balanço Patrimonial

BALANÇO	NOV/19	DEZ/19	JAN/20
ATIVO	5.283.393	5.410.158	5.496.458
CIRCULANTE	2.600.420	2.752.449	2.861.901
DISPONIBILIDADES	502.655	746.037	544.288
BENS REMUNERÁRIOS	380.553	419.650	471.564
BANCO CONTA MOVIMENTO	122.102	326.387	72.724
DIREITOS REALIZÁVEIS A CP	2.097.766	2.006.412	2.317.614
DUPLICATAS A RECEBER	284.841	188.860	273.531
ESTOQUE	709.612	765.444	1.001.765
TRIBUTOS A RECUPERAR	598.021	552.704	549.142
OUTROS CRÉDITOS	286.453	280.932	276.062
DESPESAS A APROPRIAR	218.838	218.472	217.113
NÃO CIRCULANTE	2.682.973	2.657.708	2.634.557
IMOBILIZADO	2.682.973	2.657.708	2.634.557

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas

NOTA: Em reunião realizada dia 01 de outubro na sede da empresa, o sócio Sr. Raul confirmou que o saldo do caixa contemplado nos demonstrativos pende de regularização, visto que não condiz com a realidade da empresa. Em dezembro, questionou-se novamente à empresa quanto ao prazo para ajuste, a qual afirmou que não possui previsão para correção.

ANÁLISE BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

- **Banco conta movimento:** exhibe contas bancárias com saldo de R\$ 69.967,59, que compõem: Banco do Brasil de R\$ 63,43, Banco do Estado do Rio Grande do Sul de R\$ 1,00 e Banco Sicredi de R\$ 69.902,99. Houve uma redução de R\$ 253 mil em janeiro em razão, principalmente, do pagamento de duplicatas.

- A empresa menciona que não possui saldo em caixa, porém, no Balanço Patrimonial, consta incorretamente o montante de R\$ 471.564,01, conforme mencionado anteriormente, este saldo pende de regularização.
- **Duplicatas a receber:** a conta de clientes obteve um aumento de 5% se comparado ao mês anterior, fato que ocorreu devido ao aumento nas vendas a prazo.
- **Estoque:** representa 18% do valor do ativo e em janeiro demonstrou crescimento de R\$ 236 mil em relação ao mês anterior, a variação ocorreu em razão do aumento de compras no período. O estoque, em janeiro, finalizou com montante de R\$ 1.001.765,43, questionada sobre o aumento nos estoques, a recuperanda não prestou esclarecimentos até o momento.
- **Tributos a recuperar:** consta saldo de R\$ 549 mil. Somente de ICMS há montante de R\$ 214 mil e de IPI de R\$ 333 mil a compensar.
- **Outros créditos:** denota-se queda de R\$ 4 mil, principalmente, em razão da baixa no saldo de adiantamentos de férias. No grupo estão contemplados:
 - **Adiantamentos a fornecedores:** os adiantamentos a fornecedores aumentara, R\$ 6 mil, principalmente pela antecipação ao fornecedor JD Power, no valor de R\$ 4.000,00, findando o mês com saldo de R\$ 106.540,28.
 - **Adiantamento a importações:** exibiu aumento de R\$ 148,48, e findou o período com saldo de R\$ 12.168,73.
 - **Adiantamento Nadir Figueiredo:** demonstra saldo de R\$ 109 mil e, segundo a empresa, o montante trata-se de uma negociação: a empresa adiantou R\$ 100 mil para manter o fornecimento de mercadorias necessárias à continuidade da atividade. Após a negociação, a Recuperanda consegue efetivar a compra de mercadorias e tem o prazo de até 7 dias para realizar o pagamento. A empresa informou que não tem previsão para o zeramento da conta.
 - **Adiantamento parcelamento:** contempla as antecipações do PERT – Parcelamento Especial de Regularização Tributária, que somam R\$ 47.362,37 e serão abatidas no final do parcelamento.
- **Despesas a apropriar:** no período contempla: R\$ 924,79 da Porto Seguro e HDI Seguros e apropriação de juros de parcelamentos, no montante de R\$434,42.
- **Imobilizado:** a variação no mês de janeiro refere-se às depreciações do período, que somaram R\$ 23.151,64.



Balanço Patrimonial

BALANÇO	NOV/19	DEZ/19	JAN/20
PASSIVO	6.250.930	6.392.737	5.544.287
CIRCULANTE	4.513.506	4.691.600	4.825.729
FORNECEDORES	1.990.111	1.768.874	1.975.340
DÉBITOS TRABALHISTAS	83.621	66.750	58.085
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	106.029	134.975	94.296
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	39.362	72.622	69.594
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2.048.424	1.943.424	1.943.424
OUTROS DÉBITOS	245.959	704.956	684.991
NÃO CIRCULANTE	2.005.796	1.969.508	1.969.508
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.701.751	1.701.751	1.701.751
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	304.045	267.757	267.757
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-268.372	-268.372	-1.250.951
CAPITAL SOCIAL	200.000	200.000	200.000
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	-468.372	-468.372	-1.450.951

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas

ANÁLISE BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

- **Fornecedores:** representa 36% do passivo e obteve aumento de R\$ 221 mil em janeiro devido ao aumento nas compras no período. Essa Administração Judicial evidenciou que alguns credores da RJ não estão contemplados nas demonstrações contábeis, assim, solicitou à Recuperanda que regularize os montantes.
- **Débitos trabalhistas:** diante das variações no quadro de funcionários os débitos trabalhistas decaíram em R\$ 8 mil. Os salários e os encargos são pagos regularmente.
- **Débitos tributários:** apresentou queda de R\$ 40 mil, devido ao pagamento de tributos no mês, conforme explanado no item 4 deste relatório.
- **Débitos tributários parcelados:** ocorreram pagamentos dos parcelamentos da Procuradoria e PERT de R\$ 1.001,44 e R\$ 2.026,41, respectivamente.
- **Instituições Financeiras:** não apresentou variação no mês, mantendo o saldo de R\$ 1.943.423,51.
- **Outros débitos:** em outros débitos estão contemplados: pró-labores dos sócios de R\$ 1.850,00, adiantamento de clientes de R\$ 99.578,11, provisões no valor de R\$ 47.954,49 e credores diversos no valor de R\$ 535 mil, a conta com maior representatividade é de empréstimos a pagar de R\$ 529 mil, este valor se trata de um empréstimo utilizado para capital de giro. No mês a conta obteve queda de R\$ 19 mil, principalmente pela baixa em adiantamentos de clientes em R\$ 16 mil.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Não houve movimentações no período.

5. DADOS FINANCEIROS



Demonstração de Resultado

DRE	NOV/19	DEZ19	JAN/20
RECEITA BRUTA	1.057.250	523.129	462.419
(-) DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	-244.749	-100.509	-90.179
RECEITA LÍQUIDA	812.501	422.620	372.240
CUSTOS	-299.114	-37.180	-186.640
CMV	-299.114	-37.180	-186.640
LUCRO BRUTO	513.386	385.440	185.599
DESPESAS	-271.702	-308.231	-220.837
DESPESAS COMERCIAIS C/PESSOAL	-96.396	-108.422	-83.777
DESPESAS COMERCIAIS BENEFICIOS	-8.162	-10.281	-6.099
DESPESAS COMERCIAIS EM GERAL	-160.407	-183.204	-131.959
DESPESAS ADM EM GERAL	-8.176	-4.225	-4.791
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-2.562	-2.320	-10.331
OUTRAS RECEITAS	4.001	220	16.119
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	241.685	77.209	-35.238
RECEITAS FINANCEIRAS	522	5.572	21
DESPESAS FINANCEIRAS	-42.402	-23.300	-12.612
LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS	199.805	59.481	-47.829
PROVISÃO PARA IRPJ /CSLL	0	-74.524	0
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	199.805	-15.042	-47.829

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas

ANÁLISE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

- **Receita Bruta:** apresentou decréscimo de 12% em janeiro, atingindo R\$ 462 mil devido a declínio nas vendas, segundo a Recuperanda no primeiro trimestre, historicamente, o volume de vendas é menor se comparado aos demais.
- **Custo das Mercadorias vendidas:** representa 50% da receita e exibiu aumento de R\$ 149 mil em relação ao mês anterior, principalmente pelo aumento das industrializações sob encomenda. A conta apresentou aumento de 292%. Compõem o grupo: as industrializações sob encomenda, compras de mercadorias, frete sobre compras e estoque inicial e final.
- **Despesas comerciais com pessoal e benefícios:** apresentaram diminuição de R\$ 28 mil, principalmente pela diminuição das despesas com 13º salários, contribuição para FGTS e Previdência Social.
- **Despesas comerciais:** representam 35% da receita líquida e apresentou queda de 28% em relação ao mês anterior, devido ao 13º salário. Sendo que as contas com maior representatividade são: comissões s/ vendas de R\$ 13.749,98 depreciações de R\$ 22.557,97 e material de consumo de R\$ 15.956,65.
- **Despesas comerciais em geral:** ocorreu uma diminuição de R\$ 51 mil, de janeiro para dezembro, em razão da queda de energia elétrica, que em dezembro atingiu R\$ 52.394,10 e, em janeiro, R\$ 12.991,03.
- **Despesas administrativas em geral:** o grupo obteve um aumento de 13% em relação ao mês anterior. É composto pelas contas de depreciação de R\$ 593,67, honorários pessoa jurídica de R\$ 3.740,00, taxas, cópias e autenticações de R\$ 16,20 e material de expediente no valor de R\$ 441,00.
- **Despesas tributárias:** contempla as seguintes despesas: IOF de R\$ 2,23, ICMS diferencial de alíquota no valor de R\$ 8.280,62 e IPTU de R\$ 2.048,11, em janeiro obteve aumento de R\$ 8 mil, devido ao ICMS diferencial de alíquota, que em dezembro obtinha saldo de R\$ 2 mil e passou para R\$ 8 mil em janeiro.
- **Outras receitas:** contempla receitas com amostras de R\$ 5,00 e bonificação de R\$ 16.113,96, questionada sobre a origem das bonificações, a Recuperanda informou que trate-se de avarias de compras anteriores.
- **Resultado financeiro:** a conta com maior representatividade é de despesas sobre duplicatas em cobrança, em dezembro era de R\$ 21.419,45 e, em janeiro, caiu para R\$ 10.622,60. As receitas financeiras exibiram queda de 100% em relação ao mês anterior, principalmente, pela conta de rendimento sobre aplicação, que obteve saldo de R\$ 5.453,91 em dezembro e R\$ 2,96 em janeiro. As demais contas são: descontos obtidos no valor de R\$ 0,99 e juros ativos de R\$ 16,91.
- **Resultado Líquido:** em decorrência da queda no faturamento em 12% juntamente com o aumento dos custos mensais a empresa apresentou prejuízo de R\$ 47 mil em janeiro.

5. DADOS FINANCEIROS



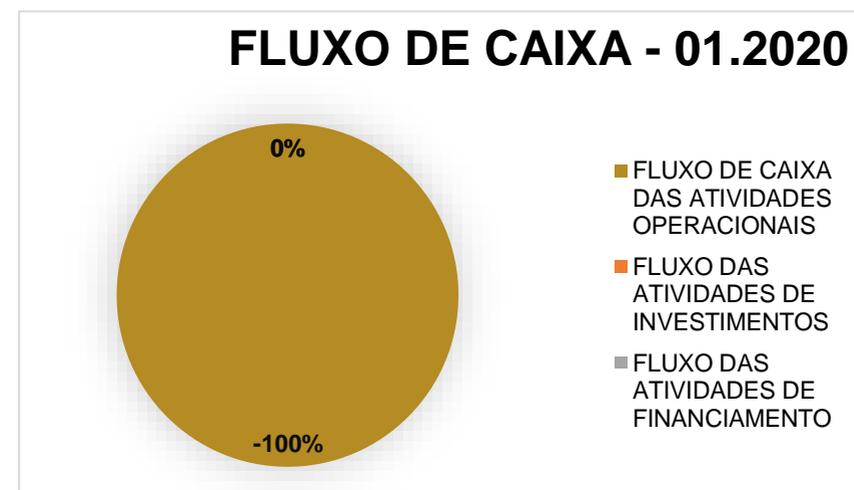
Demonstrativo de Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA	NOV/19	DEZ/19	JAN/20
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO	199.806	-15.042	-47.829
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO NO EXERCÍCIO	25.329	25.265	23.152
AJUSTES PERÍODO ANTERIOR	0	0	0
(=)AJUSTES LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	225.134	10.223	-24.678
CLIENTES	-216.637	95.981	-84.671
ESTOQUE	-92.122	-55.832	-236.322
IMPOSTOS RECUPERAR	59.640	45.317	3.562
OUTROS CRÉDITOS	19.709	5.887	6.229
FORNECEDORES	37.111	-221.238	206.466
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS/TRABALHISTAS	16.824	12.075	-49.344
DÉBITOS PARCELADOS	-3.028	-3.028	-3.028
DEMAIS CONTAS PAGAR	1.771	458.997	-19.965
(=)CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADE OPERACIONAL	48.404	348.383	-201.750
AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0	0	0
(=)CAIXA LÍQUIDO ATIV.INVESTIMENTOS	0	0	0
DIMINUIÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	-25.000	-105.000	0
(=)CAIXA LÍQUIDO ATIV.FINANCIAMENTOS	-25.000	-105.000	0
DISPONIBILIDADES - INICIO PERÍODO	479.251	502.655	746.037
DISPONIBILIDADES - FINAL PERÍODO	502.655	746.037	544.288
(=)AUMENTO/DIMINUIÇÃO DISPONIBILIDADES	23.404	243.383	-201.750

Fonte: Demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas

ANÁLISE DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

- **Atividade Operacional:** em janeiro, a empresa vendeu mais a prazo, obtendo o aumento de R\$ 84 mil em clientes. Seus estoques também aumentaram e razão da compra de mercadorias do mês e, como consequência, os fornecedores apresentaram aumento de R\$ 206 mil. Já as contas de débito tributário/trabalhistas, débitos parcelados e demais contas a pagar apresentaram diminuição devido ao pagamento destes débitos. Em janeiro, a Recuperanda se financiou exclusivamente das atividades operacionais.
- **Atividades de investimentos:** não apresentou movimentações
- **Atividades Financiamentos:** não apresentou movimentações
- No gráfico a seguir, verifica-se a distribuição do fluxo por atividade.





Meios de Recuperação

Reorganização Societária

A DIVULTEC, a seu critério, poderá realizar, a qualquer tempo, a partir do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, desde que convocada nova Assembleia Geral de Credores, para aprovação de quaisquer operações de reorganização societária, previstas no art. 50 da LFRE, entre elas:

- a) Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- b) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, desde que não impliquem em diminuição da totalidade dos bens de titularidade da DIVULTEC ou em aumento do endividamento total;
- c) Aumento de capital;
- d) Arrendamento de estabelecimento;
- e) Venda de bens.

Administração

Durante todo o período em que estiver em recuperação judicial, a DIVULTEC poderá desenvolver suas atividades normalmente, exercendo todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, sem que haja necessidade de prévia autorização da Assembleia Geral de Credores ou do Juízo da Recuperação.

A DIVULTEC manterá uma administração profissional, que não medirá esforços para atingir os objetivos do plano até o seu integral cumprimento. A gestão da Recuperanda pautar-se-á pelas boas práticas de governança corporativa.

Salvo nas hipóteses de capitalização da empresa, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, a sociedade não poderá distribuir lucros ou dividendos, antes do pagamento integral dos credores, respeitados os limites impostos pela lei.

Com o objetivo de redução de custos operacionais, a DIVULTEC promoverá ampla reestruturação administrativa da sociedade. A empresa poderá contrair empréstimos, com o objetivo de desenvolver suas atividades e cumprir as disposições previstas no plano de recuperação judicial, estando autorizada a conceder garantias, fidejussórias ou reais, a empréstimos contraídos, desde que tais garantias não recaiam sobre os bens que serão alienados para pagamento dos créditos trabalhistas.

A Recuperanda poderá locar e arrendar quaisquer bens de seu Ativo Permanente, durante todo o período em que se encontrar em Recuperação Judicial, respeitados, no que couberem, os parâmetros descritos no plano. Os valores obtidos com as referidas alienações, serão utilizados para a continuidade das atividades da DIVULTEC e pagamento de seus credores, sempre supervisionados pelo Administrador Judicial. Como alternativa ou de forma complementar a alienação de unidades produtivas e a capitalização a empresa, a Divultec poderá captar financiamentos



Proposta de Pagamento

Classe I - Trabalhistas

Pagamento em uma única parcela. Em 30 dias a partir da homologação do plano aprovado em assembleia geral de credores. Correção de 6% ao ano e TR mensal.

Os créditos acordados serão julgados pela justiça do trabalho. Após homologação deste plano, estes novos créditos serão pagos da mesma forma, porém a partir da data de intimação da sentença.

Classe II – Garantia Real

Existe um único credor, que é o Banco do Brasil, com crédito no valor de R\$ 1.615.944,17. A proposta prevê pagamento em 156 meses, em parcelas iguais e sucessivas, sendo o pagamento da parcela inicial em 45 dias após a homologação do plano. O saldo líquido devedor será corrigido com juros de 6% ao ano e correção da TR mensal.

Classe III - Quirografários

Serão pagos em 156 meses, em parcelas iguais e sucessivas, com deságio de 15% do crédito original. O início do pagamento se dará em 45 dias após a homologação do plano. O saldo líquido devedor será corrigido com juros de 6% ao ano e correção da TR mensal. O credor Caixa Econômica Federal não consta no plano apresentado pela Recuperanda, mas o mesmo está habilitado na Classe III – Quirografários.

Após o deferimento do processamento da recuperação judicial, todos os créditos sujeitos a recuperação judicial serão corrigidos com juros de 6% ao ano, aplicando-se correção monetária pela Taxa Referencial Básica Mensal.

A Recuperanda poderá contrair empréstimos, com o fim de manter e desenvolver suas atividades e cumprir o plano, estando autorizada a conceder garantias fidejussórias ou reais, desde que estas garantias não recaiam sobre os bens que serão alienados para pagamentos trabalhistas.

O plano será considerado descumprido, no atraso de pagamento de 3 parcelas. Caso a culpa não seja da Recuperanda, o plano não será considerado descumprido.



Proposta de Pagamento

DISPOSIÇÕES GERAIS AOS PAGAMENTOS DE TODOS OS CREDORES

O Plano de Recuperação Judicial opera a novação de todos os créditos a ele sujeitos, obrigando os credores e a devedora, nos termos do nos termos do art. 59 da LRF, sem prejuízo das garantias. Os credores e a DIVULTEC poderão celebrar instrumentos contratuais que representam os créditos novados, de acordo com o Plano.

Os valores destinados ao pagamento dos Credores serão transferidos diretamente para a conta bancária do respectivo credor no Brasil, por meio de Documento do Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), mediante comprovação nos autos.

Para essa finalidade, os credores deverão informar à DIVULTEC, por correspondência escrita, endereçada à sede da empresa indicada no preâmbulo do plano, as suas respectivas contas bancárias no Brasil. Caso o credor não forneça os seus dados, dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor ficarão no caixa da empresa, até que o credor os forneça e serão pagos sem nenhum acréscimo. Os pagamentos somente serão feitos na conta de titularidade do credor, a menos que ocorra autorização judicial para pagamento de forma diversa. Ainda, a DIVULTEC poderá compensar eventuais créditos que tenha contra os credores, nos termos do plano.

A DIVULTEC poderá, a qualquer momento, desde que esteja cumprindo com as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, respeitada a necessidade de liquidez e capital de giro para a manutenção das operações, promover Leilão Reverso dos Créditos. Tal procedimento, consiste no pagamento antecipado dos credores, que oferecem os seus créditos com a maior taxa de deságio. O Leilão Reverso dos Créditos sempre será precedido de um comunicado da DIVULTEC a todos os seus credores, informando o valor que estará disponível para a quitação dos créditos e o deságio mínimo admitido, bem como a indicação do local, data e horário para sua realização.

Os credores interessados na participação do Leilão Reverso dos Créditos, deverão encaminhar proposta para a DIVULTEC, através de carta registrada, com aviso de recebimento (AR).



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS



ANEXO I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MENSAS JANEIRO DE 2020.

ANEXO II – CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO II

Balancete mensal JANEIRO/2020

Diário Geral nº 001

Nire 43200517452 - Data 28/07/1982

Empresa: DIVULTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Página: 001

CNPJ: 88.304.662/0001-04

IE: 428/0008514

Código	Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1	ATIVO	5.410.157,60D	2.125.696,78	2.039.396,57	5.496.457,81D
1.1	CIRCULANTE	2.752.449,46D	2.125.696,78	2.016.244,93	2.861.901,31D
1.1.1	DISPONIBILIDADES	746.037,30D	566.511,80	768.261,41	544.287,69D
1.1.1.1	BENS NUMERÁRIOS	419.649,84D	60.992,26	9.078,09	471.564,01D
1.1.1.1.1	CAIXA GERAL	419.649,84D	60.992,26	9.078,09	471.564,01D
00001.9	1.1.1.1.1.1.0001 CAIXA	419.649,84D	60.992,26	9.078,09	471.564,01D
1.1.1.2	BANCOS C/MOVIMENTO	326.387,46D	505.519,54	759.183,32	72.723,68D
1.1.1.2.1	BANCOS C/DISPOSIÇÃO	319.193,33D	485.367,19	734.592,93	69.967,59D
00005.1	1.1.1.2.1.0005 BANCO DO BRASIL S/A - 73326-1	69,43D	2.388,00	2.393,83	63,60D
00007.8	1.1.1.2.1.0007 BANCO ESTADO RGS S/A	42,28D	48.612,17	48.653,45	1,00D
00027.2	1.1.1.2.1.0027 BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	319.081,62D	334.347,60	583.526,23	69.902,99D
1.1.1.2.2	BANCOS C/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.194,13D	20.152,35	24.590,39	2.756,09D
00053.1	1.1.1.2.2.0053 BANCO DO BRASIL S/A C/APL.	5.132,51D	17.940,27	22.590,75	482,03D
00055.8	1.1.1.2.2.0055 CAPITAL SICREDI	1.000,05D	0,00	0,00	1.000,05D
00057.4	1.1.1.2.2.0057 BANCO ESTADO RGS S/A	1.061,57D	2.212,08	1.999,64	1.274,01D
1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PR	2.006.412,16D	1.559.184,98	1.247.983,52	2.317.613,62D
1.1.2.4	DUPLICATAS A RECEBER	188.860,15D	466.992,32	382.321,18	273.531,29D
1.1.2.4.1	CLIENTES NO PAÍS	423.351,52D	466.992,32	382.321,18	508.022,66D
1.1.2.4.3	(-)TÍTULOS NEGOCIADOS	234.491,37C	0,00	0,00	234.491,37C
00163.5	1.1.2.4.3.0163 (-)BANCO DO BRASIL C/DESCONTO	234.491,37C	0,00	0,00	234.491,37C
1.1.2.5	ESTOQUE	765.443,88D	1.001.765,43	765.443,88	1.001.765,43D
1.1.2.5.1	ESTOQUE	765.443,88D	1.001.765,43	765.443,88	1.001.765,43D
00141.4	1.1.2.5.1.0141 ESTOQUE MERCADORIAS P/REVENDE	765.443,88D	1.001.765,43	765.443,88	1.001.765,43D
1.1.2.6	TRIBUTOS A RECUPERAR	552.703,81D	62.657,72	66.219,79	549.141,74D
1.1.2.6.1	IMPOSTOS A RECUPERAR	552.703,81D	62.657,72	66.219,79	549.141,74D
00150.3	1.1.2.6.1.0150 ICMS A RECUPERAR	219.951,51D	38.951,60	44.810,41	214.092,70D
00151.1	1.1.2.6.1.0151 IPI A RECUPERAR	331.077,50D	23.705,90	21.272,82	333.510,58D
00152.0	1.1.2.6.1.0152 IRF S/APL.FINANCEIRAS	0,00	0,22	0,00	0,22D
00158.9	1.1.2.6.1.0158 ICMS S/IMOBILIZADO	1.674,80D	0,00	136,56	1.538,24D
1.1.2.7	OUTROS CRÉDITOS	280.932,04D	27.769,51	32.639,46	276.062,09D
1.1.2.7.2	ADIANTAMENTOS	280.932,04D	27.769,51	32.639,46	276.062,09D
00201.1	1.1.2.7.2.0201 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	100.178,10D	8.063,18	1.701,00	106.540,28D
00204.6	1.1.2.7.2.0204 ARREDONDAMENTO E COMPL.SALÁF	17,29D	33,10	32,28	18,11D
00206.2	1.1.2.7.2.0206 ADIANTAMENTO A IMPORTAÇÕES	12.020,25D	5.131,50	4.983,02	12.168,73D
00208.9	1.1.2.7.2.0208 ADIANTAMENTO NADIR FIGUEIREDO	109.972,60D	0,00	0,00	109.972,60D
00214.3	1.1.2.7.2.0214 ADIANTAMENTO PARCELAMENTO	47.362,37D	0,00	0,00	47.362,37D
1.1.2.9	DESPESAS A APROPRIAR	218.472,28D	0,00	1.359,21	217.113,07D
1.1.2.9.1	DESPESAS A APROPRIAR	218.472,28D	0,00	1.359,21	217.113,07D
00220.8	1.1.2.9.1.0220 SEGUROS A APROPRIAR	5.816,02D	0,00	924,79	4.891,23D
00221.6	1.1.2.9.1.0221 DESPESAS FINANCEIRA ANTECIPAD	164.403,96D	0,00	0,00	164.403,96D
00222.4	1.1.2.9.1.0222 JUROS A APROPRIAR	48.252,30D	0,00	434,42	47.817,88D
1.2	NÃO CIRCULANTE	2.657.708,14D	0,00	23.151,64	2.634.556,50D
1.2.2	INVESTIMENTOS/IMOBILIZADOS	2.657.708,14D	0,00	23.151,64	2.634.556,50D

Balancete mensal JANEIRO/2020

Diário Geral nº 001

Nire 43200517452 - Data 28/07/1982

Empresa: DIVULTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Página: 002

CNPJ: 88.304.662/0001-04

IE: 428/0008514

Código	Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.2.2.2	IMOBILIZADO	2.657.708,14D	0,00	23.151,64	2.634.556,50D
1.2.2.2.1	IMOBILIZAÇÕES	5.769.538,11D	0,00	0,00	5.769.538,11D
00261.5	1.2.2.2.1.0261 FERRAMENTAS P/MAQUINAS	1.776,00D	0,00	0,00	1.776,00D
00263.1	1.2.2.2.1.0263 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.747.087,09D	0,00	0,00	1.747.087,09D
00264.0	1.2.2.2.1.0264 PRÉDIO ARARICA	2.575.493,49D	0,00	0,00	2.575.493,49D
00265.8	1.2.2.2.1.0265 MÁQUINA IMPRESSÃO EM VIDRO 201	60.895,72D	0,00	0,00	60.895,72D
00266.6	1.2.2.2.1.0266 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	296.321,61D	0,00	0,00	296.321,61D
00269.0	1.2.2.2.1.0269 MAQUINA DE COPOS	387.781,22D	0,00	0,00	387.781,22D
00270.4	1.2.2.2.1.0270 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	70.757,57D	0,00	0,00	70.757,57D
00273.9	1.2.2.2.1.0273 MAQUINA DE IMPRESSÃO EM VIDRO 263	838,74D	0,00	0,00	263.838,74D
00274.7	1.2.2.2.1.0274 MAQUINA DE VIDRO 05 CORES	362.796,67D	0,00	0,00	362.796,67D
00278.0	1.2.2.2.1.0278 TELEFONE	2.790,00D	0,00	0,00	2.790,00D
1.2.2.2.2	(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	3.124.919,97C	0,00	23.151,64	3.148.071,61C
00281.0	1.2.2.2.2.0281 (-)DEPREC.ACUMULADA S/FERRAME	1.776,00C	0,00	0,00	1.776,00C
00283.6	1.2.2.2.2.0283 (-)DEPREC.ACUMULADA S/MÁQUINA	355.260,30C	0,00	8.463,49	1.363.723,79C
00284.4	1.2.2.2.2.0284 (-)DEPREC.ACUMULADA S/MÁQUINA	387.781,22C	0,00	0,00	387.781,22C
00285.2	1.2.2.2.2.0285 (-)DEPREC.ACUMULADA S/SEDE ARA	592.211,68C	0,00	8.584,98	600.796,66C
00286.0	1.2.2.2.2.0286 (-)DEPREC.ACUMULADA S/MÓVEIS E	202.979,72C	0,00	2.259,05	205.238,77C
00295.0	1.2.2.2.2.0295 (-)DEPREC.ACUMULADA S/COMPUTA	38.508,03C	0,00	633,75	39.141,78C
00296.8	1.2.2.2.2.0296 (-)DEPREC.ACUMULADA S/MÁQ. IMP	260.124,54C	0,00	163,81	260.288,35C
00297.6	1.2.2.2.2.0297 (-)DEPREC.ACUMULADA S/MÁQUINA	284.093,73C	0,00	3.023,31	287.117,04C
00298.4	1.2.2.2.2.0298 (-)DEPREC.ACUMULADA S/TELEFONE	2.184,75C	0,00	23,25	2.208,00C
1.2.2.2.3	INTANGÍVEIS	13.589,00D	0,00	0,00	13.589,00D
00275.5	1.2.2.2.3.0275 PROGRAMAS E SISTEMAS	499,00D	0,00	0,00	499,00D
00276.3	1.2.2.2.3.0276 MARCAS E PATENTES	13.090,00D	0,00	0,00	13.090,00D
1.2.2.2.4	(-)AMORTIZAÇÕES	499,00C	0,00	0,00	499,00C
00299.2	1.2.2.2.4.0299 (-)AMORTIZAÇÕES S/PROGRAMAS E	499,00C	0,00	0,00	499,00C
2	PASSIVO	5.410.157,60C	601.585,92	735.715,27	5.544.286,95C
2.1	CIRCULANTE	4.691.600,08C	601.585,92	735.715,27	4.825.729,43C
2.1.1	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	4.691.600,08C	601.585,92	735.715,27	4.825.729,43C
2.1.1.1	DÉBITOS P/DUPLS.A PAGAR	1.768.873,68C	357.709,16	564.175,15	1.975.339,67C
2.1.1.1.1	FORNECEDORES/CREDORES	1.768.873,68C	357.709,16	564.175,15	1.975.339,67C
2.1.1.1.2	DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHIS	274.347,07C	143.447,81	91.075,82	221.975,08C
2.1.1.2.1	DÉBITOS TRABALHISTAS	66.750,36C	66.755,22	58.089,79	58.084,93C
00300.0	2.1.1.2.1.0300 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLH	0,00	0,00	33,02	33,02C
00301.8	2.1.1.2.1.0301 FGTS A RECOLHER	7.290,44C	7.290,44	5.027,55	5.027,55C
00302.6	2.1.1.2.1.0302 INSS A RECOLHER	27.955,80C	27.960,66	21.484,26	21.479,40C
00305.0	2.1.1.2.1.0305 RECISÕES CONTRATO A PAGAR	0,00	0,00	7.068,84	7.068,84C
00306.9	2.1.1.2.1.0306 SALÁRIOS A PAGAR	30.861,00C	30.861,00	23.833,00	23.833,00C
00307.7	2.1.1.2.1.0307 INSS S/ ROYALTIES A RECOLHER	643,12C	643,12	643,12	643,12C
2.1.1.2.2	DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	134.974,60C	73.664,74	32.986,03	94.295,89C
00310.7	2.1.1.2.2.0310 IRF S/ASSALARIADO A RECOLHER	608,09C	608,09	51,34	51,34C
00311.5	2.1.1.2.2.0311 CSLL A RECOLHER	27.901,95C	9.300,65	0,00	18.601,30C
00312.3	2.1.1.2.2.0312 COFINS A RECOLHER	14.674,94C	14.674,94	12.727,64	12.727,64C
00313.1	2.1.1.2.2.0313 IRPJ A RECOLHER	46.621,30C	15.540,43	0,00	31.080,87C
00314.0	2.1.1.2.2.0314 ICMS A RECOLHER	37.396,36C	29.229,93	16.427,33	24.593,76C
00316.6	2.1.1.2.2.0316 IRF A RECOLHER	494,50C	254,50	311,57	551,57C

Balancete mensal JANEIRO/2020

Diário Geral nº 001

Nire 43200517452 - Data 28/07/1982

Empresa: DIVULTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Página: 003

CNPJ: 88.304.662/0001-04

IE: 428/0008514

Código	Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
00317.4	2.1.1.2.2.0317 ISQN A RECOLHER	41,33C	32,93	0,00	8,40C
00318.2	2.1.1.2.2.0318 PIS A RECOLHER	3.179,57C	3.179,57	2.757,66	2.757,66C
00320.4	2.1.1.2.2.0320 CSR - RETIDOS 4,65%	379,99C	379,99	246,78	246,78C
00321.2	2.1.1.2.2.0321 ICMS ST A PAGAR	3.676,57C	463,71	463,71	3.676,57C
	2.1.1.2.4 DEBITOS TRIBUTARIOS PARCELADO	72.622,11C	3.027,85	0,00	69.594,26C
00331.0	2.1.1.2.4.0331 PARCELAMENTO PROCURADORIA - 1	23.988,27C	1.001,44	0,00	22.986,83C
00342.5	2.1.1.2.4.0342 PARCELAMENTO PERT - 5190	48.633,84C	2.026,41	0,00	46.607,43C
	2.1.1.3 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.943.423,51C	0,00	0,00	1.943.423,51C
	2.1.1.3.1 EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO	1.943.423,51C	0,00	0,00	1.943.423,51C
00361.1	2.1.1.3.1.0361 BANCO TOYOTA DO BRASIL SA	49.584,56C	0,00	0,00	49.584,56C
00365.4	2.1.1.3.1.0365 BB GIRO FLEX	475.277,71C	0,00	0,00	475.277,71C
00367.0	2.1.1.3.1.0367 GIRO FÁCIL CAIXA ECON FEDERAL	816.203,89C	0,00	0,00	816.203,89C
00368.9	2.1.1.3.1.0368 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LIMITI	149.635,19C	0,00	0,00	149.635,19C
00369.7	2.1.1.3.1.0369 EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FE	452.722,16C	0,00	0,00	452.722,16C
	2.1.1.4 OUTROS DÉBITOS	704.955,82C	100.428,95	80.464,30	684.991,17C
	2.1.1.4.1 CREDORES DIVERSOS	535.856,99C	248,42	0,00	535.608,57C
00333.6	2.1.1.4.1.0333 EMPRESTIMOS A PAGAR	529.000,00C	0,00	0,00	529.000,00C
05031.8	2.1.1.4.1.5031 VISANET	6.111,73C	0,00	0,00	6.111,73C
05590.5	2.1.1.4.1.5590 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS C	745,26C	248,42	0,00	496,84C
	2.1.1.4.2 SÓCIOS C/PARTICULAR	1.776,00C	1.776,00	1.850,00	1.850,00C
00340.9	2.1.1.4.2.0340 RAUL FERNANDO DE OLIVEIRA	888,00C	888,00	925,00	925,00C
00341.7	2.1.1.4.2.0341 ROSEANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	888,00C	888,00	925,00	925,00C
	2.1.1.4.3 PROVISÕES	51.526,83C	51.526,83	47.954,49	47.954,49C
00350.6	2.1.1.4.3.0350 PROVISÃO PARA FÉRIAS	38.224,77C	38.224,77	31.444,79	31.444,79C
00351.4	2.1.1.4.3.0351 PROVISAO INSS S/FÉRIAS	10.244,22C	10.244,22	8.427,26	8.427,26C
00352.2	2.1.1.4.3.0352 PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	3.057,84C	3.057,84	2.515,48	2.515,48C
00353.0	2.1.1.4.3.0353 PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	4.174,79	4.174,79C
00354.9	2.1.1.4.3.0354 PROVISÃO DE INSS S/13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.118,84	1.118,84C
00355.7	2.1.1.4.3.0355 PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO	0,00	0,00	273,33	273,33C
	2.1.1.4.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	115.796,00C	32.368,20	16.150,31	99.578,11C
00356.5	2.1.1.4.4.0356 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	106.053,66C	32.368,20	16.150,31	89.835,77C
00390.5	2.1.1.4.4.0390 DEVOLUÇÕES A REEMBOLSAR	9.742,34C	0,00	0,00	9.742,34C
	2.2 NÃO CIRCULANTE	1.969.508,34C	0,00	0,00	1.969.508,34C
	2.2.1 EXIGIBILIDADES A LONGO PRAZO	1.969.508,34C	0,00	0,00	1.969.508,34C
	2.2.1.1 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.701.750,97C	0,00	0,00	1.701.750,97C
	2.2.1.1.1 EMPRÉSTIMOS INVESTIMENTOS	1.701.750,97C	0,00	0,00	1.701.750,97C
00381.6	2.2.1.1.1.0381 EMPRESTIMO BB OBRA	1.597.172,40C	0,00	0,00	1.597.172,40C
00383.2	2.2.1.1.1.0383 BB GIRO FLEX LP	33.333,44C	0,00	0,00	33.333,44C
00384.0	2.2.1.1.1.0384 EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA LP	31.427,93C	0,00	0,00	31.427,93C
00385.9	2.2.1.1.1.0385 GIRO RAPIDO BRADESCO	39.817,20C	0,00	0,00	39.817,20C
	2.2.1.2 PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	267.757,37C	0,00	0,00	267.757,37C
	2.2.1.2.1 DÉBITOS TRABALH/TRIBUTÁRIOS PA	267.757,37C	0,00	0,00	267.757,37C
00387.5	2.2.1.2.1.0387 PARCELAMENTO PROCURADORIA - 1	71.194,82C	0,00	0,00	71.194,82C
00388.3	2.2.1.2.1.0388 PARCELAMENTO PERT - 5190	196.562,55C	0,00	0,00	196.562,55C
	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.250.950,82D	0,00	0,00	1.250.950,82D

Balancete mensal JANEIRO/2020

Diário Geral nº 001

Nire 43200517452 - Data 28/07/1982

Empresa: DIVULTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Página: 004

CNPJ: 88.304.662/0001-04

IE: 428/0008514

Código	Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.4.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.4.1.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.4.1.1.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
00370.0	2.4.1.1.1.0370 CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
2.4.7	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.450.950,82D	0,00	0,00	1.450.950,82D
2.4.7.1	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.450.950,82D	0,00	0,00	1.450.950,82D
2.4.7.1.1	(-)PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.450.950,82D	0,00	0,00	1.450.950,82D
00378.6	2.4.7.1.1.0378 (-)PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.450.950,82D	0,00	0,00	1.450.950,82D
3	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	1.642.300,75	1.594.471,61	47.829,14D
3.1	RESULTADO LÍQ.PERÍODO ANTES IRI	0,00	1.642.300,75	1.594.471,61	47.829,14D
3.1.1	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	1.619.357,36	1.578.331,79	41.025,57D
3.1.1.1	RECEITA LÍQUIDA	0,00	90.178,95	462.418,53	372.239,58C
3.1.1.1.1	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	462.418,53	462.418,53C
00904.0	3.1.1.1.1.0904 REVENDAS	0,00	0,00	192.918,66	192.918,66C
00906.7	3.1.1.1.1.0906 VENDAS	0,00	0,00	199.544,39	199.544,39C
00907.5	3.1.1.1.1.0907 INDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	0,00	69.955,48	69.955,48C
3.1.1.1.2	(-)DEDUÇÕES RECEITA OPERACIONAL	0,00	90.178,95	0,00	90.178,95D
00910.5	3.1.1.1.2.0910 (-)IPI FATURADO	0,00	21.272,82	0,00	21.272,82D
00912.1	3.1.1.1.2.0912 (-)COFINS S/FATURAMENTO	0,00	12.727,64	0,00	12.727,64D
00913.0	3.1.1.1.2.0913 (-)ICMS S/SAÍDAS	0,00	36.529,79	0,00	36.529,79D
00915.6	3.1.1.1.2.0915 (-)PIS S/FATURAMENTO	0,00	2.757,66	0,00	2.757,66D
00917.2	3.1.1.1.2.0917 (-)ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	16.891,04	0,00	16.891,04D
3.1.1.2	CUSTOS	0,00	1.248.286,50	1.061.646,19	186.640,31D
3.1.1.2.5	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.248.286,50	1.061.646,19	186.640,31D
00386.7	3.1.1.2.5.0386 INDUSTRIALIZAÇÃO SOB ENCOMENDAS	0,00	258.670,42	54.443,28	204.227,14D
00430.8	3.1.1.2.5.0430 MERCADORIAS	0,00	204.369,16	3.922,63	200.446,53D
00431.6	3.1.1.2.5.0431 FRETES S/COMPRAS	0,00	19.803,04	1.514,85	18.288,19D
00444.8	3.1.1.2.5.0444 ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	0,00	765.443,88	0,00	765.443,88D
00445.6	3.1.1.2.5.0445 (-)ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	0,00	0,00	1.001.765,43	1.001.765,43C
3.1.1.3	DESPESAS	0,00	280.891,91	54.267,07	226.624,84D
3.1.1.3.2	DESPESAS COMERCIAIS C/PESSOAL	0,00	135.303,49	51.526,89	83.776,60D
00601.7	3.1.1.3.2.0601 CONTRIBUIÇÃO P/FGTS	0,00	7.816,36	3.057,84	4.758,52D
00602.5	3.1.1.3.2.0602 13º SALÁRIO	0,00	4.953,83	0,00	4.953,83D
00604.1	3.1.1.3.2.0604 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	22.297,96	10.244,28	12.053,68D
00605.0	3.1.1.3.2.0605 SALÁRIOS	0,00	48.861,18	0,00	48.861,18D
00606.8	3.1.1.3.2.0606 FÉRIAS	0,00	45.889,01	38.224,77	7.664,24D
00607.6	3.1.1.3.2.0607 PREVIDÊNCIA - CONTRIB.DE TERCEIROS	0,00	3.407,15	0,00	3.407,15D
00608.4	3.1.1.3.2.0608 PRO-LABORE	0,00	2.078,00	0,00	2.078,00D
3.1.1.3.3	DESPESAS COMERCIAIS C/BENEFÍCIOS	0,00	6.198,86	100,00	6.098,86D
00616.5	3.1.1.3.3.0616 ASSISTÊNCIA MÉDICA/FARMÁCIAS	0,00	1.931,57	100,00	1.831,57D
00618.1	3.1.1.3.3.0618 CRECHE	0,00	290,62	0,00	290,62D
00619.0	3.1.1.3.3.0619 ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	0,00	3.479,47	0,00	3.479,47D
00621.1	3.1.1.3.3.0621 VALE TRANSPORTE	0,00	497,20	0,00	497,20D
3.1.1.3.4	DESPESAS COMERCIAIS EM GERAL	0,00	134.598,69	2.640,18	131.958,51D
00654.8	3.1.1.3.4.0654 AMOSTRAS/MOSTRUÁRIO	0,00	5,00	0,00	5,00D

Código	Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
00657.2	3.1.1.3.4.0657 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	1.235,69	0,00	1.235,69D
00658.0	3.1.1.3.4.0658 COMISSÕES S/VENDAS PJ	0,00	13.749,98	0,00	13.749,98D
00661.8	3.1.1.3.4.0661 CORREIOS	0,00	227,30	0,00	227,30D
00662.9	3.1.1.3.4.0662 DEPRECIAÇÕES	0,00	22.557,97	0,00	22.557,97D
00665.3	3.1.1.3.4.0665 DESPESAS C/COMUNICAÇÃO	0,00	1.397,41	0,00	1.397,41D
00666.1	3.1.1.3.4.0666 DESPESAS C/INFORMÁTICA	0,00	5.700,63	0,00	5.700,63D
00667.0	3.1.1.3.4.0667 DESPESAS C/VEÍCULOS	0,00	49,90	0,00	49,90D
00668.8	3.1.1.3.4.0668 DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS	0,00	675,00	0,00	675,00D
00671.8	3.1.1.3.4.0671 ENERGIA ELÉTRICA	0,00	15.631,21	2.640,18	12.991,03D
00672.6	3.1.1.3.4.0672 FEIRAS E EXPOSIÇÕES	0,00	5.611,83	0,00	5.611,83D
00674.2	3.1.1.3.4.0674 FRETES S/VENDAS	0,00	63,54	0,00	63,54D
00675.0	3.1.1.3.4.0675 GASTOS C/IMPORTAÇÃO	0,00	7.921,73	0,00	7.921,73D
00681.9	3.1.1.3.4.0681 DESPESAS C/ ANIMAIS	0,00	498,86	0,00	498,86D
00683.1	3.1.1.3.4.0683 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	0,00	12.794,22	0,00	12.794,22D
00684.0	3.1.1.3.4.0684 MANUTENÇÃO DE PREDIOS	0,00	348,87	0,00	348,87D
00685.8	3.1.1.3.4.0685 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.956,65	0,00	15.956,65D
00687.4	3.1.1.3.4.0687 MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.107,68	0,00	1.107,68D
00692.0	3.1.1.3.4.0692 SEGUROS	0,00	1.352,98	0,00	1.352,98D
00694.7	3.1.1.3.4.0694 SERVIÇOS PREST.TERCEIROS	0,00	14.840,00	0,00	14.840,00D
00695.5	3.1.1.3.4.0695 PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, TA)	0,00	9,75	0,00	9,75D
00702.1	3.1.1.3.4.0702 ROYALTIES E GARANTIA S/LICENCIAI	0,00	12.862,49	0,00	12.862,49D
	3.1.1.3.8 DESPESAS ADMINISTRATIVAS EM GE	0,00	4.790,87	0,00	4.790,87D
00752.8	3.1.1.3.8.0752 DEPRECIAÇÕES	0,00	593,67	0,00	593,67D
00778.1	3.1.1.3.8.0778 HONORÁRIOS PESSOA JURIDICA	0,00	3.740,00	0,00	3.740,00D
00779.0	3.1.1.3.8.0779 TAXAS,CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	0,00	16,20	0,00	16,20D
00785.4	3.1.1.3.8.0785 MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRIT	0,00	441,00	0,00	441,00D
	3.1.2 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	20,86	20,86C
	3.1.2.1 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	20,86	20,86C
	3.1.2.1.1 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	20,86	20,86C
00920.2	3.1.2.1.1.0920 RENDIMENTO S/APLICAÇÃO	0,00	0,00	2,96	2,96C
00925.3	3.1.2.1.1.0925 DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	0,99	0,99C
00927.0	3.1.2.1.1.0927 JUROS ATIVOS	0,00	0,00	16,91	16,91C
	3.1.3 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	16.118,96	16.118,96C
	3.1.3.1 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	16.118,96	16.118,96C
	3.1.3.1.1 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	16.118,96	16.118,96C
00951.2	3.1.3.1.1.0951 RECEITA C/AMOSTRAS	0,00	0,00	5,00	5,00C
00954.7	3.1.3.1.1.0954 RECEITA COM BONIFICAÇÃO	0,00	0,00	16.113,96	16.113,96C
	3.1.4 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	12.612,43	0,00	12.612,43D
	3.1.4.1 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	12.612,43	0,00	12.612,43D
	3.1.4.1.1 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	12.612,43	0,00	12.612,43D
00846.0	3.1.4.1.1.0846 DESPESAS BANCARIAS	0,00	911,05	0,00	911,05D
00847.8	3.1.4.1.1.0847 DESPESAS S/DUPL.EM COBRANÇA	0,00	10.622,60	0,00	10.622,60D
00848.6	3.1.4.1.1.0848 DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	1,68	0,00	1,68D
00849.4	3.1.4.1.1.0849 JUROS PASSIVOS	0,00	1.077,10	0,00	1.077,10D
	3.1.5 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	10.330,96	0,00	10.330,96D
	3.1.5.1 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	10.330,96	0,00	10.330,96D
	3.1.5.1.1 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	10.330,96	0,00	10.330,96D

Balancete mensal JANEIRO/2020

Diário Geral nº 001

Nire 43200517452 - Data 28/07/1982

Empresa: **DIVULTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Página: 006

CNPJ: **88.304.662/0001-04**IE: **428/0008514**

Código	Descrição da conta	Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
00811.7 3.1.5.1.1.0811	IOF	0,00	2,23	0,00	2,23D
00817.6 3.1.5.1.1.0817	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	0,00	8.280,62	0,00	8.280,62D
00818.4 3.1.5.1.1.0818	IPTU	0,00	2.048,11	0,00	2.048,11D

	<u>ANTERIOR</u>	<u>MOVIMENTOS</u>	<u>ATUAL</u>
1 Total do ATIVO	5.410.157,60D	86.300,21D	5.496.457,81D
2 Total do PASSIVO	5.410.157,60C	134.129,35C	5.544.286,95C
Diferença	0,00	47.829,14C	47.829,14C
Total RECEITAS	0,00	0,00	0,00
Total DESPESAS	0,00	0,00	0,00
Total CUSTOS	0,00	0,00	0,00
Resultado	0,00	0,00	0,00

Araricá, 31 DE JANEIRO DE 2020.

RAUL FERNANDO DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 368.334.100-97

CLAUDIO JESUS DE OLIVEIRA
CRC/RS:CONTADOR-44179
CPF: 378.786.620-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIVULTEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 88.304.662/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:54 do dia 31/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2020.

Código de controle da certidão: **6094.CBA1.F77E.F977**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0014639261**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DIVULTEC IND COM E SERVS LTDA**
Endereço: **AV JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO, 1415
AZALEIA, ARARICA - RS**
CNPJ: **88.304.662/0001-04**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/5/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024374760**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS Nº: 000007**

CERTIFICO, para todos os fins e a quem interessar possa conforme protocolo nº. 124/2020 que revendo o cadastro de contribuintes em débitos com o Município, verifiquei que **nada consta**, em nome: DIVULTEC IND. COMERCIO E SERVICO LTDA cadastro fiscal CCM Nº. 776 , CPF/CGC 88304662000104 , no que se refere ao Imposto sobre serviços de qualquer natureza.

Localizado: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Nº 1415 neste município que, por conseguinte nada deve ao **MUNICÍPIO DE ARARICÁ** referentemente a tributos, até 17 /01 /2020 ficando, no entanto, ressalvo o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas e de responsabilidade do contribuinte.

ARARICÁ 17 de 01 de 2020

Negativa válida até: 17/04/2020


LUCIANO FRANÇA

Secretário da Fazenda


Luciano França
Sec. da Fazenda